

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 00110033.002947/2024-51

1. INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se de procedimento licitatório, por meio do sistema de registro de preços, visando a contratação dos serviços de alimentação para eventos, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de modo a suprir as necessidades funcionais dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Rio Grande do Norte.

1.2. Em continuidade a fase preparatória do referido processo licitatório, nos termos da [Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), bem como do [Decreto Estadual Nº 32.449, de 07 de março de 2023](#), será realizada a análise de riscos referente às fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor, execução e gestão do contrato, de modo a contribuir com o êxito da presente contratação.

2. METODOLOGIA

2.1. A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos relacionados à contratação.

2.2. Foram identificados os riscos para as seguintes etapas do processo licitatório:

2.2.1. Fase de Planejamento.

2.2.2. Fase de Seleção do Fornecedor.

2.2.3. Fase de Registro de Preços.

2.2.4. Fase da Execução Contratual.

2.2.5. Fase de Gestão Contratual.

2.3. A Análise de Riscos consiste em obter o Nível de Risco em relação a eventos através de duas dimensões: probabilidade x impacto.

2.4. Para determinar o Nível de Risco, adotou-se uma escala numérica, de 1 (um) a 5 (cinco), para avaliar os graus (ou escala) de probabilidade e impacto, conforme identificado nas tabelas abaixo:

ESCALA DE PROBABILIDADE		
NÍVEL	PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO
1	Muito baixa	IMPROVÁVEL - O evento pode ocorrer em situações excepcionais. Em situações normais não há indicação de sua ocorrência.
2	Baixa	RARA - O evento tem baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3	Média	POSSÍVEL - O evento repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios de que possa ocorrer nesse horizonte.
4	Alta	PROVÁVEL - O evento repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios de que ocorrerá nesse cenário.
5	Muito alta	PRATICAMENTE CERTA - O evento tem ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

ESCALA DE IMPACTO		
NÍVEL	PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO
1	Muito baixo	MÍNIMO - Apresenta um baixo nível de comprometimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.
2	Baixo	PEQUENO - Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.
3	Médio	MODERADO - Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
4	Alto	SIGNIFICATIVO - Torna o objetivo/resultado praticamente inalcançável.
5	Muito alto	CATASTRÓFICO - compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

2.5. A probabilidade correlaciona-se às chances de concretização de um evento, e o impacto seria a consequência sobre os objetivos estabelecidos. Portanto, Nível de Risco (NR) = probabilidade (P) x impacto (I). O produto dessa equação pode ser definido através da Tabela de Pontuação do Nível de Risco:

		PROBABILIDADE (P)
8859	SII 00110033.002947/2024-51	pg. 1

NÍVEL DE RISCO (NR)		1	2	3	4	5
IMPACTO (I)	5	5	10	15	20	25
	4	4	8	12	16	20
	3	3	6	9	12	15
	2	2	4	6	8	10
	1	1	2	3	4	5

2.6. A partir do Nível de Risco obtido, pode-se classifica-lo em extremo, alto, médio ou baixo, de acordo com a seguinte pontuação:

2.6.1. **Extremo:** Nível de Risco (NR) maior ou igual a 15 (quinze).

2.6.2. **Alto:** Nível de Risco (NR) entre 8 (oito) e 12 (doze).

2.6.3. **Médio:** Nível de Risco (NR) entre 3 (três) e 6 (seis).

2.6.4. **Baixo:** Nível de Risco (NR) menor ou igual a 2 (dois).

2.7. Após identificar cada evento e a correlação entre probabilidade e impacto, pode-se indicar ações preventivas e de contingência com vistas a obter resposta (ou tratamento) ao risco.

3. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

3.1. Para a identificação de riscos, utilizou-se a técnica de *brainstorming*, aliada a pesquisas em outras processos de contratação. A identificação culminou no mapa de riscos disposto na tabela abaixo. A partir dele, proceder-se-á ao tratamento dos riscos.

IDENTIFICAÇÃO	RISCO	FASE	PROBABILIDADE (P)	IMPACTO (I)	NÍVEL DE RISCO (NR)	CLASSIFICAÇÃO
Risco 1	Estudos Preliminares Deficientes	Planejamento	1	5	5	Médio
Risco 2	Estimativa de Preços Inadequada	Planejamento	1	5	5	Médio
Risco 3	Falha na Elaboração do Termo de Referência	Planejamento	1	5	5	Médio
Risco 4	Atraso na conclusão da fase de planejamento	Planejamento	3	5	15	Extremo
Risco 5	Impugnação ao edital de licitação	Seleção do Fornecedor	3	5	15	Extremo
Risco 6	Licitação deserta/Fracassada	Seleção do Fornecedor	2	5	10	Alto
Risco 7	Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada	Seleção do Fornecedor	1	5	5	Médio
Risco 8	Atuação deficiente do Pregoeiro e da Equipe de Apoio na condução da sessão pública	Seleção do Fornecedor	1	5	5	Médio
Risco 9	Não assinatura da Ata de Registro de Preços	Registro de Preços	1	5	5	Médio
Risco 10	Falta de recursos financeiros da unidade gestora para cumprimento das obrigações contratuais	Execução Contratual	3	5	15	Extremo
Risco 11	Descumprimento dos prazos contratuais	Execução Contratual	3	5	15	Extremo
Risco 12	Presença de alergênicos não declarados	Execução Contratual	3	5	15	Extremo
Risco 13	Intoxicação alimentar	Execução Contratual	2	5	10	Alto
Risco 14	Gestão/fiscalização inadequada	Gestão Contratual	4	5	20	Extremo
	Não aplicação de penalidade por	Gestão				

Risco 15	descumprimento contratual	Contratual	2	3	6	Médio
----------	---------------------------	------------	---	---	---	-------

4. TRATAMENTO DOS RISCOS

4.1. Após análise dos riscos, iniciamos a identificação dos danos/consequências que os riscos poderão impactar no processo licitatório, ao tempo que são apresentadas as sugestões de ações preventivas e de contingência que podem ser adotadas pela Administração Pública como tratamento ao risco.

Risco 1: Estudos Preliminares Deficientes	
DANO/CONSEQUÊNCIAS	
Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Verificar o que couber, os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133, bem como na pretensão do setor demandante no Documento de Formalização da Demanda.	Equipe de Planejamento (SULIC/SEAD)
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisar e corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.	Equipe de Planejamento (SULIC/SEAD)

Risco 2: Estimativa de Preços Inadequada	
DANO/CONSEQUÊNCIAS	
Não obter sucesso na licitação devido ao preço estar inferior ao praticado no mercado ou contratar o serviço por um preço superior ao praticado no mercado.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar a pesquisa de preços nos termos da legislação vigente, utilizando preços de contratações similares realizadas por órgãos situados no município e/ou estados próximos de onde será realizada a contratação.	Equipe de Planejamento (SULIC/SEAD)
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Realizar a pesquisa de forma crítica utilizando o maior número de fontes de pesquisas possíveis e quando necessário executar ações de contingência como reajustes nos contratos realizados, realinhamentos nos documentos do planejamento e/ou iniciar uma nova contratação ajustada.	Equipe de Planejamento (SULIC/SEAD)

Risco 3: Falha na Elaboração do Termo de Referência	
DANO/CONSEQUÊNCIAS	
Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Utilizar o modelo de termo de referência, conforme minuta padronizada, já analisada pela Procuradoria-Geral do Estado, presente no Portal de Compras do RN , e observar as peculiaridades do objeto.	Equipe de Planejamento (SULIC/SEAD)
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisão do termo de referência com inclusão das instruções ausentes.	Equipe de Planejamento (SULIC/SEAD)

Risco 4: Atraso na conclusão da fase de planejamento	
DANO/CONSEQUÊNCIAS	
Reanálises, devoluções e retrabalhos na confecção dos artefatos e/ou na formalização dos autos.	
Atraso no início e na conclusão das demais fases (seleção do fornecedor, assinatura da ata de registro de preços e gestão contratual).	
A contratação poderá não ser concluída dentro do exercício financeiro vigente, comprometendo os objetivos da contratação dos órgãos participantes da ata de registro de preços.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Promover capacitação para os servidores do setor de contratações.	Coordenadoria de Compras Governamentais (COMPR/SEAD)
Realizar processo seletivo para identificar/requisitar servidores com perfil e experiência para atuação no setor de contratações.	Coordenadoria de Compras Governamentais (COMPR/SEAD)
Orientar servidores a se manterem atualizados, em relação às publicações de normativos regulamentadores.	Subcoordenadoria de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos (SULIC/SEAD)
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	Subcoordenadoria de Apoio e

Realizar reuniões periódicas com a equipe de planejamento para acompanhar a execução das atividades nos processos licitatórios.	Acompanhamento de Licitações e Contratos (SULIC/SEAD)
Dar ciência à Coordenadoria de Compras Governamentais da atual demanda do setor com o efetivo atualmente disponível para exercer atividades no setor de planejamento das contratações, a fim de evitar acúmulo processual, tornando-se inviável o cumprimento dos prazos estabelecidos.	Subcoordenadoria de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos (SULIC/SEAD)

Risco 5: Impugnação ao edital de licitação	
DANO/CONSEQUÊNCIAS	
Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Utilizar padronização de modelos de edital, devendo observar as condições previstas no termo de referência e nos estudos técnicos preliminares.	Núcleo de Pregoeiros e Equipe de Apoio
Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.	Núcleo de Pregoeiros e Equipe de Apoio
Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares de outros órgãos.	Núcleo de Pregoeiros e Equipe de Apoio e Equipe de Planejamento (SULIC/SEAD)
Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica.	Núcleo de Pregoeiros e Equipe de Apoio
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Analisar, com celeridade, as razões que fundamentam os pedidos de esclarecimento e/ou impugnações, avaliando a necessidade de republicação do Edital, e elaborando as respectivas respostas/justificativas	Núcleo de Pregoeiros e Equipe de Apoio e Equipe de Planejamento (SULIC/SEAD)
Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas ou alterações sugeridas pela Procuradoria Jurídica.	Núcleo de Pregoeiros e Equipe de Apoio

Risco 6: Licitação deserta/Fracassada	
DANO/CONSEQUÊNCIAS	
Preços incompatíveis com os praticados no mercado; empresas desinteressadas na licitação.	
Atraso no processo de contratação, levando a Administração Pública a repetir os trâmites e prazos licitatórios.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Adequada elaboração do Termo de Referência, com cláusulas adequadas, bem como a realização de adequada realização de pesquisa mercadológica, que não impeçam a competição.	Equipe de Planejamento (SULIC/SEAD)
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Repetir a licitação.	Coordenadoria de Compras Governamentais (COMPR/SEAD)

Risco 7: Falta de capacidade técnico operacional da empresa contratada	
DANO/CONSEQUÊNCIAS	
Inexecução ou deficiência na execução contratual.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Exigência de requisitos de qualificação técnica e econômica adequados/compatíveis ao objeto licitado.	Equipe de Planejamento (SULIC/SEAD)
Análise detalhada do atendimento aos requisitos estabelecidos para qualificação técnica e econômica das licitantes.	Núcleo de Pregoeiros e Equipe de Apoio
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Aplicação de sanções, podendo resultar em rescisão unilateral do contrato e contratação do remanescente do fornecimento.	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.

Risco 8: Atuação deficiente do Pregoeiro e da Equipe de Apoio na condução da sessão pública	
DANO/CONSEQUÊNCIAS	
Classificação de propostas inexequíveis, com sucessivos registros de desclassificação, demandando excessivas análises, por parte da área técnica, e, com isso, atrasando a conclusão da licitação.	
Retorno à fase de aceitação da proposta, quando em estágio avançado da sessão pública, ou mesmo após a adjudicação e a homologação, por falha na análise de documentos afetos às condições habilitatórias.	
Não homologação da licitação, até a data desejada para a conclusão do processo de contratação.	
Não disponibilização do bem/serviço; interrupção no fornecimento/na prestação dos serviços; ou fornecimento/prestação de serviços sem cobertura contratual, acarretando a necessidade de adoção de procedimento de reconhecimento de dívida.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Promover capacitação para os servidores do setor de contratações.	Coordenadoria de Compras

	Governamentais (COMPR/SEAD)
Realizar processo seletivo para identificar/ requisitar servidores com perfil e experiência para atuação no setor de contratações.	Coordenadoria de Compras Governamentais (COMPR/SEAD)
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Dar ciência à Coordenadoria de Compras Governamentais em caso de atraso na conclusão na sessão pública, em razão de recurso administrativo ou suspensão da licitação em virtude de decisão judicial.	Núcleo de Pregoeiros e Equipe de Apoio

Risco 9: Não assinatura da Ata de Registro de Preços	
DANO/CONSEQUÊNCIAS	
Atraso na aquisição de bens ou serviços. A não assinatura da ata pode levar à necessidade de realizar um novo processo licitatório, o que consome tempo e recursos, podendo gerar atrasos na execução de projetos e na prestação de serviços essenciais à população.	
Inviabilidade da contratação caso não haja outro licitante interessado em assinar a ata.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Análise detalhada do atendimento aos requisitos estabelecidos para qualificação técnica e econômica das licitantes.	Núcleo de Pregoeiros e Equipe de Apoio
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Convocar demais licitantes habilitados para assinar a ata.	Comissão de Procedimentos Auxiliares

Risco 10: Falta de recursos financeiros da unidade gestora para cumprimento das obrigações contratuais	
DANO/CONSEQUÊNCIAS	
A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante a vigência do contrato.	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Racionalizar as demandas de compras para honrar os compromissos contratuais.	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.

Risco 11: Descumprimento das cláusulas contratuais	
DANO/CONSEQUÊNCIAS	
Possibilidade de suspensão do contrato; impossibilidade de concluir o objeto da demanda	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Definir requisitos para a contratação de licitante que possua condições contratuais, provenientes do presente processo licitatório.	Equipe de Planejamento (SULIC/SEAD)
Análise detalhada do atendimento aos requisitos estabelecidos para qualificação técnica e econômica das licitantes.	Núcleo de Pregoeiros e Equipe de Apoio
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Gestor/Fiscal do contrato notificar a unidade responsável para apuração e aplicação de eventual(is) penalidade(s)	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.

Risco 12: Presença de alergênicos não declarados	
DANO/CONSEQUÊNCIAS	
Danos à imagem da Administração Pública	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Exigir da empresa fornecedora a informação completa sobre os ingredientes dos alimentos.	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.
Divulgar aos participantes do evento a lista de ingredientes dos alimentos.	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.
Disponibilizar no local do evento uma equipe treinada para atender casos de alergia alimentar.	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Prestar atendimento médico imediato aos participantes do evento que apresentem reações alérgicas.	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.
Arcar com os custos do tratamento médico dos participantes do evento.	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.
Idenizar os participantes do evento pelos danos alergênicos não declarados.	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.

Risco 13: Intoxicação alimentar
--

DANO/CONSEQUÊNCIAS	
Danos à imagem da Administração Pública; Possibilidade de suspensão do contrato; impossibilidade de concluir o objeto da demanda	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Realizar vistorias no local de produção dos alimentos para verificar as condições de higiene	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Prestar atendimento médico imediato aos participantes do evento que apresentem sintomas de intoxicação alimentar.	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.
Arcar com os custos do tratamento médico dos participantes do evento.	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.
Idenizar os participantes do evento pelos danos causados pela intoxicação alimentar.	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.

Risco 14: Gestão/fiscalização inadequada	
DANO/CONSEQUÊNCIAS	
Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização do contrato.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Substituir fiscal/gestor que não esteja desempenhando suas funções adequadamente para a fiscalização do objeto contratado.	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.

Risco 15: Não aplicação de penalidade por descumprimento contratual	
DANO/CONSEQUÊNCIAS	
Execução contratual fica comprometida, de modo que a Administração Pública seja conivente com o erro.	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Gestor/Fiscal deverá zelar pelo adequado cumprimento das cláusulas contratuais, de modo a não trazer prejuízo à Administração Pública.	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.
Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato sobre os procedimentos a serem adotados diante de qualquer indício de descumprimento das cláusulas contratuais.	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Substituir fiscal/gestor que não esteja desempenhando suas funções adequadamente para a fiscalização do objeto contratado.	Contratante proveniente do Registro de Preços do presente processo licitatório.

5. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

5.1. O presente documento foi elaborado conforme disposto no [Art. 18, Inc. X, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e segue assinado pelo responsável por sua elaboração, bem como, ratificado pela Chefia da Subcoordenadoria de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos (SULIC/SEAD).

Natal/RN, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
RARYSON ALEXANDRE CAVALCANTE
matrícula nº 227.604-6
Responsável pela elaboração da Análise de Riscos

Ratificado por:

(assinado eletronicamente)
TALITA ARAUJO DE SOUZA
matrícula nº 241.098-2
Subcoordenadoria de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos (SULIC/SEAD)



Documento assinado eletronicamente por **RARYSON ALEXANDRE CAVALCANTE, Soldado PM**, em 08/07/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **TALITA ARAÚJO DE SOUZA, Subcoordenadora de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos**, em 08/07/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **27666859** e o código CRC **36C21BAC**.

Referência: Processo nº 00110033.002947/2024-51

SEI nº 27666859